



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 3/2020 - NETEL/DI (11.01.23.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.005860/2020-37**

**Santo André-SP, 15 de Julho de 2020**

***(Assinado digitalmente em 16/07/2020 11:35 )***

**JANAINA GONCALVES**

***CHEFE (Titular)***

**1668033**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/07/2020** e o código de verificação:  
**edf84c66ce**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel**  
**Divisão de Idiomas**

Edital de retificação do processo seletivo para monitores do Programa de Cursos Presenciais para a Educação Linguística do NETEL - Curso Presencial de Espanhol - CPE.

Considerando as limitações de mobilidade no Estado de São Paulo, a situação de excepcionalidade gerada pela crise sanitária no país devido à [pandemia de Covid-19](#) e as publicações do [resultado da primeira etapa após recursos](#) e da [prorrogação da segunda etapa do processo seletivo para monitoria do Curso Presencial de Espanhol \(CPE\) do Programa de Cursos Presenciais para a Educação Linguística do NETEL](#), a DIVISÃO DE IDIOMAS DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Retificação com alterações nos itens 8.3, 10.1, 10.3 e 11.

## **1. DA MONITORIA**

**1.1** O programa de monitoria visa à concessão de bolsas para discentes atuantes como monitores de Educação Linguística nos cursos de línguas da Divisão de Idiomas da UFABC, estimulando o aluno monitor para o senso de responsabilidade, de cooperação e ampliando seus conhecimentos nas atividades relacionadas às línguas, bem como promovendo a formação interdisciplinar dos discentes da UFABC;

**1.2** Conforme estabelece a Resolução CTC NETEL nº 02, de 17 de julho de 2019, entende-se por monitor o (a) discente que desempenhará atividades técnico-didáticas sob regime de monitoria em ações de apoio aos cursos de línguas da Divisão de Idiomas do NETEL na UFABC.

**1.3** As vagas de monitoria serão concedidas a discentes regularmente matriculados de cursos de graduação e pós-graduação da UFABC, sendo essa condição para a inscrição no processo seletivo para monitores, e que comprovem, na prova aplicada especificamente para este processo seletivo na segunda etapa, o nível de competência linguística em espanhol equivalente, no mínimo, ao nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QCERL);

## **2. DAS BOLSAS**

**2.1** Serão ofertadas 3 (três) vagas para monitores bolsistas do Curso Presencial de Espanhol - CPE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel**  
**Divisão de Idiomas**

**2.2** A relação prevista entre os monitores e a UFABC não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

**2.3** O bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cujo pagamento será feito até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário efetuado somente em conta corrente individual aberta em nome do(a) próprio(a) beneficiário da bolsa no Banco do Brasil.

**2.4** O montante dos recursos orçamentários a ser alocado para o pagamento de bolsas de monitoria dependerá da disponibilidade de recursos financeiros da Divisão de Idiomas da UFABC.

**2.4.1** No caso de o pagamento ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do (a) próprio (a) bolsista e, após a regularização, o pagamento será efetuado somente no mês seguinte.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

**3.1** As atividades de monitoria em Educação Linguística contemplam:

- a)** acompanhar as aulas dos cursos conforme direcionamento da coordenação, visando à formação do monitor, bem como estimulando sua postura ativa, crítica e participativa;
- b)** realizar atividades de rotina pedagógica e seu consequente estímulo para a participação na Educação Linguística, como a elaboração de listas de presença e auxílio na preparação de materiais didáticos, exceto provas dos módulos regulares de línguas;
- c)** organizar e conduzir grupos de estudos, incluindo preparação, agendamento e acompanhamento das reuniões, estimulando a análise crítica e habilidades características da aprendizagem responsável e colaborativa;
- d)** dialogar com a comunidade interna e externa e organizar ações de imersão linguística para além da aprendizagem comum, visando ao comprometimento sociocultural do monitor e dos participantes;
- e)** comparecer semanalmente às reuniões pedagógicas com a coordenação do curso ou com a equipe da Divisão de Idiomas, conforme calendário presente neste edital;
- f)** encaminhar relatórios quadrimestrais de atividades à coordenação.

**3.2** É **vedado** ao monitor as seguintes atividades:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7651/7652  
idiomas.netel@ufabc.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel**  
**Divisão de Idiomas**

- a) substituir o docente responsável em sala de aula dentro da carga horária prevista em suas atividades de docente dos cursos de línguas;
- b) preparar, confeccionar e ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las;
- c) supervisionar atividades de estágio.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESLIGAMENTO**

**4.1** A permanência do monitor está condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades agendadas;
- b) cumprimento das atribuições previstas no edital do processo seletivo;
- c) desempenho satisfatório nas atividades executadas.

**4.2** A exclusão do (a) bolsista poderá ocorrer:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 4.1;
- b) quando este (a) for desligado (a) do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando este (a) incorrer nas sanções disciplinares, de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;

**4.3** Caso haja desistência, exclusão ou desligamento do (a) bolsista, a reposição dar-se-á:

- a) prioritariamente por outro (a) discente constante da lista de espera do mesmo processo seletivo;
- b) mediante abertura de novo edital.

**4.4** Fica facultado ao NETEL o direito de suspender as bolsas na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

#### **5. DA CERTIFICAÇÃO**

**5.1** O (a) bolsista monitor(a) receberá certificado de monitoria ao completar o tempo previsto no termo de outorga ou, em caso de interrupção, proporcional às horas de atuação como monitor, mediante entrega dos relatórios quadrimestrais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel**  
**Divisão de Idiomas**

## **6. DO CALENDÁRIO**

**6.1** Os dias, locais e horários, bem como as atividades desenvolvidas pelos monitores são definidos pela Divisão de Idiomas, sob a coordenação geral do NETEL.

**6.2** A carga horária será de 10 (dez) horas semanais e cabe ao candidato, no ato da inscrição, optar, no mínimo por uma das seguintes distribuições de horários:

- a) segundas e quartas-feiras, das 14h às 18h e sextas-feiras das 14h às 16h;
- b) segundas a sextas-feiras, das 14h às 16h;
- c) segundas e quartas-feiras, das 10h às 12h e das 14h às 16h e sextas-feiras das 14h às 16h;

**6.3** As atividades do bolsista ocorrerão continuamente, conforme orientação da coordenação ou, na ausência de coordenação nomeada, da Divisão de Idiomas do NETEL;

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** As inscrições serão realizadas **até 12h do dia 12 de março de 2020**, por meio do formulário eletrônico disponível em <http://ufabc.net.br/monitoriacpe> .

**7.3** O preenchimento completo do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

**7.4** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

**7.5** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.6** Nos casos de reinscrição será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel**  
**Divisão de Idiomas**

7.7 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

7.8 A Divisão de Idiomas não enviará email de confirmação da inscrição.

7.9 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza caso os e-mails informados não estejam corretos ou não permitam contato com o candidato.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo seletivo será realizado em 2 etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios do item 9.

8.2. A primeira etapa consistirá na eliminação e classificação a partir das respostas informadas pelo candidato no formulário de inscrição, disponível no item 7.1, conforme critérios do item 9.

8.2.1 A lista de classificação será publicada até **18h do dia 12 de março de 2020**.

8.2.2 Os recursos poderão ser solicitados até **18h do dia 13 de março de 2020**, enviando e-mail para [idiomas.netel@ufabc.edu.br](mailto:idiomas.netel@ufabc.edu.br)

8.2.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo ou de caráter intempestivo;

8.2.4 A lista de classificação da primeira etapa, após análise de recursos, será publicada até **18h do dia 17 de março de 2020**.

8.2.5 Para realização da segunda etapa do processo seletivo, serão selecionados os 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos classificados na primeira etapa, os quais serão convocados pelos endereços de e-mail informados no ato da inscrição para o comparecimento à prova escrita e oral de conhecimentos específicos em espanhol.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel**  
**Divisão de Idiomas**

**8.3** A segunda etapa consistirá na correção da prova escrita e avaliação da prova oral de conhecimentos específicos em espanhol.

**8.3.1** A prova escrita e a prova oral serão aplicadas remotamente pelo aplicativo Google Meet, em sessões individuais de aproximadamente 30 minutos, **entre os dias 22 e 23 de julho de 2020**, em horários a serem agendados pelos e-mails dos candidatos informados no momento da inscrição. A prova escrita será composta de questões dissertativas, voltadas às atividades de monitoria. O candidato deverá dispor dos meios para participar remotamente das referidas etapas do processo de seleção, incluindo computador ou celular com o aplicativo Google Meet instalado, conexão de internet, microfone, câmera e teclado.

**8.3.1.1** Serão eliminados do processo seletivo candidatos que não seguirem as orientações dos aplicadores no momento da prova, em especial em relação a consultas a materiais ou aparelhos eletrônicos fora da sala remota de entrevista e comunicação com outras pessoas que não os entrevistadores;

**8.3.2** Durante a prova oral, poderão ser conferidos os dados informados pelo candidato no formulário de inscrição, conforme orientação prévia por email de convocação aos finalistas.

**8.3.3** A lista de classificação da segunda etapa será publicada **até 18h do dia 28 de julho de 2020**.

**8.3.4** Serão admitidos recursos apenas para fins de classificação da lista de espera, solicitados **até 18h do dia 29 de julho de 2020**, enviando e-mail para [idiomas.netel@ufabc.edu.br](mailto:idiomas.netel@ufabc.edu.br).

**8.3.5** O resultado da análise de recursos da segunda etapa será publicado **até 18h do dia 30 de julho de 2020**.

**8.4** O não comparecimento na prova ocasionará a desclassificação do candidato.

**8.5** As listas de classificação serão publicadas no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL, <http://netel.ufabc.edu.br/>.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** São critérios da primeira etapa:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel**  
**Divisão de Idiomas**

**a) eliminatórios:**

1. Preencher adequadamente o formulário de inscrição, no prazo especificado neste Edital, declarando ciência das informações prestadas e autorizando, em caso de classificação, a publicação do nome completo do candidato na lista de classificados por ordem de classificação conforme os critérios deste Edital;
2. Ser discente de graduação ou pós-graduação regularmente matriculado na UFABC;
3. No caso de alunos de graduação, ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2 (exceto ingressantes de 2020).

**b) classificatórios:**

1. Candidatos sem vínculo empregatício no momento da inscrição;
2. Candidatos que declarem disponibilidade total para cumprir as 10 horas semanais destinadas às atividades de monitoria, bem como concordância e declaração de informações corretas prestadas no momento da inscrição;
3. Candidatos nativos de países que têm o espanhol como língua oficial;
4. Candidatos concluintes do CPE – Curso Presencial de Espanhol, ofertado pela Divisão de Idiomas desde 2018 (incluindo todos os concluintes de 2018 e de 2019) classificados em nível de aptidão equivalente, no mínimo, ao B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QCERL);
5. Candidatos presentes no banco de dados da Divisão de Idiomas classificado em nível de aptidão equivalente, no mínimo, ao B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QCERL);
6. Candidatos que não foram desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados por esta Divisão por faltas ou pedido de desligamento a partir de janeiro de 2015;
7. Candidatos regularmente matriculados na graduação da UFABC classificados na seguinte ordem:
  - 7.1 Candidatos não ingressantes de 2020 beneficiários de Bolsas e auxílios Socioeconômicos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – Proap, incluindo os presentes na lista de espera, aptos para convocação, em ordem decrescente do Coeficiente de Aproveitamento;
  - 7.2 Candidatos ingressantes de 2020 beneficiários de Bolsas e auxílios Socioeconômicos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – Proap, incluindo os presentes na lista de espera, aptos para convocação;
  - 7.3 Candidatos não ingressantes de 2020 não beneficiários das bolsas sobreditas em ordem decrescente de Coeficiente de Aproveitamento (CA);
  - 7.4 Candidatos ingressantes de 2020 não beneficiários das bolsas sobreditas.
8. Candidatos regularmente matriculados na pós-graduação da UFABC, na seguinte ordem:
  - 8.1 Em ordem decrescente de valores de acordo com a seguinte fórmula: Somatória de (notas\*créditos) / somatória dos créditos de disciplinas cursadas (total). Tabela de valores:  
A – 10  
B – 8  
C – 6  
F(Reprovado) - 0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel**  
**Divisão de Idiomas**

8.2 Candidatos com formação completa em Licenciaturas em nível de graduação;

8.3 Candidatos com data mais recente de ingresso na pós-graduação da UFABC.

**9.2** São critérios da segunda etapa:

**a)** eliminatórios:

1. Comparecer às provas de conhecimentos específicos de espanhol;
2. Comprovar, por meio da prova sobredita, o nível de competência linguística em espanhol equivalente, no mínimo, ao B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QCERL).

**b)** classificatórios:

1. Competência linguística e comunicativa em espanhol, em ordem decrescente a partir do processo avaliativo das provas escrita e oral;

## **10. DO RESULTADO FINAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

**10.1** O resultado final e a lista de espera serão publicados **até 18h do dia 30 de julho de 2020**, no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL que pode ser acessado pelo link <http://netel.ufabc.edu.br>.

**10.2** Os candidatos selecionados dentre o limite de vagas receberão informações sobre a assinatura do termo de outorga e o andamento da monitoria em seu endereço eletrônico fornecido no momento da inscrição.

**10.3** São documentos a serem entregues por e-mail **até 14h do dia 05 de agosto de 2020**:

**a)** Original e cópia do RG ou RNE e CPF;

**b)** Original e cópia do comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil em nome do bolsista, como cartão, cabeçalho do extrato, ou contrato.

## **11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel**  
**Divisão de Idiomas**

Período de inscrições	Até <del>18h</del> 12h do dia <del>10</del> 12 de março de 2020 ( <a href="#">prorrogado</a> )
Primeira etapa de seleção	De <del>18h00</del> 12h de <del>10</del> 12 de março de 2020 a 18h00 de 12 de março de 2020 ( <a href="#">prorrogado</a> )
Publicação da lista de classificação da primeira etapa	Até 18h de 12 de março de 2020
Período de recursos da primeira etapa	De 18h00 de 12 de março de 2020 a 18h00 de 13 de março de 2020
Publicação da lista classificatória da primeira etapa e convocação para segunda etapa	Até 18h de 17 de março de 2020
Prova escrita e oral de conhecimentos específicos de espanhol	De 22 e 23 de julho de 2020
Publicação da lista de classificação da segunda etapa	Até 18h de 28 de julho de 2020
Período de recursos da segunda etapa	De 18h de 28 de julho a 18h00 de 29 de julho de 2020
Publicação do resultado final e da análise de recursos da segunda etapa	Até 18h de 30 de julho de 2020
Entrega de documentação e assinatura do termo de outorga	Até 14h de 05 de agosto de 2020

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação do curso ou, na ausência de coordenação nomeada, pela Divisão de Idiomas do NETEL.

**12.2** Este processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, a contar da data de homologação final dos resultados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel**  
**Divisão de Idiomas**

Santo André, 14 de julho de 2020.

**Janaina Gonçalves**  
Chefe da Divisão de Idiomas  
Portaria da Reitoria nº 634, de 11 de julho de 2019